

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**PORTARIA Nº 21, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o contido no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 8.663, de 9 de abril de 2020, que declarou Situação de Calamidade Pública no Município de Pato Branco em razão da pandemia do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas de isolamento social, visando a contenção da propagação do coronavírus SARS-CoV2, causador da infecção COVID-19

CONSIDERANDO os avanços da pandemia no país, inclusive com o registro de um óbito no Município de Pato Branco, em 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO ainda a Ordem de Reinício de Serviços, emitida em 13 de abril de 2020, referente a Prestação de serviços de engenharia relativos à execução de obras e serviços para a manutenção de edificação da Câmara Municipal de Pato Branco, especialmente a necessidade dos trabalhadores executarem os serviços internos, para que não haja aglomeração de pessoas;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no dia 20 de abril de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

**MOACIR GREGOLIN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eliana Scariot Amorim  
**Código Identificador:**F29CDC66

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2020. Edição 1993  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>